



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido pelo INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal da SETEC- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LICITAÇÃO DISPENSADA NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO SEI Nº SETEC.2020.0000087-21

Aos 15 (décimo quinto) dias do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, RG nº 35.776.485-7, pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6663687 pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua dos Moras, 83, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 08.179.183/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF do MF sob o nº 018.306.528-00, portadora do RG nº 10.415.843-8, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **13.02.2021** e término em **12.02.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a vigorar a partir de **13/02/2021**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos, tudo em conformidade com o **PROCESSO SEI Nº SETEC.2020.0000087-21**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 15 de janeiro de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente -SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro-SETEC

ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO

Diretora Presidente- INSTITUTO MAIS

Testemunha:

1- _____

Setec/Gestor

Função:

CPF:

RG:

Email:

Carlos Roberto Lourenço
Advogado
OAB/SP 187.661
ROBERTO.LOURENCO@SETEC.SP.GOV.BR

2- _____

INSTITUTO MAIS:

Função:

CPF:

RG:

Email:

Carlos Frederico L. Lourenço
OAB/SP 217.945
JURIDICO@INSTITUTO MAIS.ORG.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROTOCOLO: SETEC.2020.0000087-21

LICITAÇÃO: POR DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO XIII

CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONTRATADO: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público a serem promovidos pelo **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal da **SETEC- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP OAB/SP 187.661, E-MAIL: Roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 15 de Janeiro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente da SETEC

RG nº 35.776.485-7

Carlos Roberto Cavagioni Filho
Advogado
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente da SETEC

RG nº 35.776.485-7

Assinatura: André Assad Mello

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente da SETEC

RG nº 35.776.485-7

Assinatura: André Assad Mello

Pela contratada:

Nome: Rosângela Angelini Figueiredo

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 018.306.528-00

Assinatura: Rosângela Figueiredo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente da SETEC

RG nº 35.776.485-7

CONTRATANTE:

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO

Cargo: Presidente da SETEC

RG nº 35.776.485-7

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Nome: JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro

E-mail institucional: Janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: Jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA:

Nome: Rosângela Angelini Figueiredo

Cargo: Diretora Presidente

E-mail institucional:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Carlos Roberto Corrêa Filho
Advogado
OAB/SP 187.661